PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000
Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls. .....
Livro n.º .....
Visto : .....

LEI Nº 2847

De 13 de Junho de 1995

Revogada pela Lei 2901/96

Dispõe sobre a concessão para exploração do serviço público do Matadouro Municipal.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal nos temos da Lei Orgânica do Município autorizado a, mediante concorrência pública, licitar a concessão da exploração do serviço público do matadouro municipal.

ARTIGO 2º - O Edital de concorrência especitificará as condições em que será prestado o serviço, tais como, fixação e reajustes das tarifas, prazo de concessão e demais ítens pertinentes à execução do serviço.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlândia,
13 de Junho de 1995.

Steven Eriksen Binnie
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente

Projeto de Lei nº 2666/95
Autógrafo nº 248/95